

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 914, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.988.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU, ESTER SOARES TORRES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau Ester Soares Torres.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação dessa Escola, correrão por conta dos recursos do atual Orçamento:

6 - Departamento de Educação e Cultura

6.2 - Divisão de Ensino

08 - Educação e Cultura

4.2 - Ensino de primeiro grau

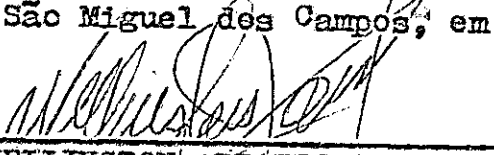
188 - Ensino regular.

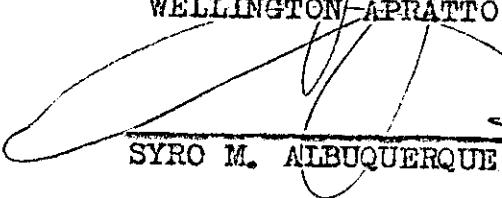
6.08421882.19 - Manutenção da Divisão de Ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

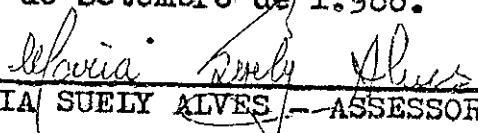
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 30 de setembro de 1.988.


WELLINGTON APRATTO TORRES - PREFEITO -


SYRO M. ALBUQUERQUE - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 1.988.


MARIA SUELY ALVES - ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO -